UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

FACULDADE DE COMUNICAÇÃO E ARTES

PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTES Nº 01/FACULDADE DE COMUNICAÇÃO E ARTES/2017 - PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* MÍDIAS DIGITAIS PARA A EDUCAÇÃO NA UFMT NA QUALIDADE DE BOLSISTA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

1 OBJETIVO

O presente processo, tem como objetivo a seleção interna de docentes na qualidade de bolsista que atuará em cursos de Ensino de Pós-Graduação da UFMT *Lato Sensu* para o Curso Mídias Digitais para a Educação por meio da modalidade de educação a distância no contexto de programas e projetos do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Para efeito do presente edital, caracteriza-se como bolsista, o servidor da UFMT ou colaborador externo que receba bolsas proveniente do fomento viabilizado pelo Edital 75/CAPES – 2014.

2 DOS REQUISITOS

2.1 Poderão integrar o corpo docente do curso de pós-graduação *Lato Sensu* Mídias Digitais para a Educação sem que essa participação crie vínculo funcional com a Universidade Federal de Mato Grosso ou venha a alterar o vínculo funcional existente:

2.1.1 **Docente efetivo ou contratado (substituto)** pela Universidade Federal de Mato Grosso, com matrícula Siape confirmada no ato da inscrição.

2.1.2 **Docente aposentado** da Universidade Federal de Mato Grosso que atenda ao disposto no item 2.4 do presente edital.

2.1.3 **Profissional não pertencente ao quadro docente da Universidade Federal de Mato Grosso**, desde que expressamente autorizado pela Congregação da Faculdade de Comunicação e Artes e que atenda ao disposto no item 2.4 do presente edital.

2.2 Os candidatos deverão apresentar **titulação mínima compatível com a área/disciplinas** em que atuará, respeitando a proporcionalidade de titulação e de número mínimo de servidores efetivos da UFMT (1/3), em consonância ao disposto no Artigo 13, Inciso I e II da resolução 55 CONSEPE/UFMT 2014.

2.3 Servidores em efetivo exercício na UFMT, deverão apresentar a anuência formal da chefia imediata (no momento do cadastro no Portal da Capes).

2.4 Como condição de aprovação no presente processo seletivo, os candidatos que a se enquadrem nas condições mencionadas no item 2.1 deverão atender adicionalmente as exigências Lei nº 11.273 de 06/02/2006, as Portarias CAPES nº 183/de 21/10/2016 e nº 15 de 23/01/2017 e suas alterações, bem como a Resolução CONSEPE nº 55, de 02 de junho de 2014, além das regulamentações internas da UFMT e atos normativos da CAPES que venham a ser publicados, até a data de publicação do presente edital.

2.5 Observar o **limite máximo de 120 horas aula por ano** em atividades remuneradas de cursos *Lato Sensu.*

3 DOS CRITÉRIOS PARA PRIORIZAÇÃO DE VAGAS PARA PROFESSORES BOLSISTAS

A priorização da vaga para atuação do docente será efetivada mediante análise do currículo dos candidatos, atendendo a seguinte ordem classificatória:

3.1 Pertencer ao colegiado do curso ofertado;

3.2 Enquanto membro do colegiado do curso ofertado, maior tempo de experiência para atuação na disciplina em que o servidor se candidatará para atuar;

3.3 Enquanto membro do colegiado do curso ofertado, maior tempo de experiência em cursos ofertados por meio da modalidade a distância;

3.4 Enquanto membro do colegiado do curso ofertado, maior titulação;

3.5 Pertencer a unidade acadêmica de oferta do curso;

3.6 Maior tempo de experiência com a oferta da disciplina em outra unidade acadêmica no campus de oferta do curso;

3.7 Maior tempo de experiência com a oferta da disciplina em outra unidade acadêmica/campus da UFMT;

3.8 Maior tempo de experiência enquanto docente da UFMT;

3.9 Maior tempo de experiência em Educação a Distância;

3.10 Maior tempo de experiência enquanto servidor da UFMT.

4 MODALIDADE DE BOLSA

Além dos requisitos e critérios estipulados nesse processo seletivo, o pagamento de bolsas deverá observar atos normativos da UFMT e da Fundação Uniselva em conformidade com as seguintes especificidades:

4.1 Professor Formador: A bolsa de professor formador será concedida observando os seguintes critérios:

i) Professor Formador I para atuação em atividades típicas de ensino, participante de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;

ii) Professor Formador II para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;

4.2 Professor conteudista: A bolsa de professor conteudista será concedida observando os seguintes critérios:

i) Professor Conteudista I: para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;

ii) Professor Conteudista II para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério.

5 DAS VAGAS (DISCIPLINAS, VALOR, QUANTIDADE, PERÍODO E MODALIDADE DE BOLSAS):

Disciplinas	Modalidade de bolsa	Valor da bolsa	Quantidade de bolsas	Período
Busca de informação em bases de dados digitais	Professor Formador I	1.100,00	02	2017/2
	Professor Formador II	1.300,00		2018/1
	Professor Conteudista I	1.100,00	02	2018/1
	Professor Conteudista II	1.300,00		2018/1
Mídias digitais e legitimação da diversidade cultural	Professor Formador I	1.100,00	02	2018/1
	Professor Formador II	1.300,00		2018/1
	Professor Conteudista I	1.100,00	02	2018/1
	Professor Conteudista II	1.300,00		2018/1
Planejamento pedagógico e as mídias digitais	Professor Formador I	1.100,00	02	2018/1
	Professor Formador II	1.300,00		2018/1
	Professor Conteudista I	1.100,00	02	2018/1
	Professor Conteudista II	1.300,00		2018/1
Os ambientes virtuais de educação e o letramento digital	Professor Formador I	1.100,00	02	2018/1
	Professor Formador II	1.300,00		2018/1
	Professor Conteudista I	1.100,00	02	2018/1
	Professor Conteudista II	1.300,00		2018/1

Produzindo conteúdos com mídias digitais	Professor Formador I	1.100,00	02	2018/1
	Professor Formador II	1.300,00		2018/1
	Professor Conteudista I	1.100,00	02	2018/1
	Professor Conteudista II	1.300,00		2018/1
Metodologia Científica	Professor Formador I	1.100,00	02	2018/1
	Professor Formador II	1.300,00		2018/1
	Professor Conteudista I	1.100,00	02	2018/1
	Professor Conteudista II	1.300,00		2018/1

6 DO CRONOGRAMA

Itens	**Procedimentos**	**Período**
6.1 Divulgação	Publicação do edital na página da Secretaria de Tecnologia Educaional (www.setec.ufmt.br)	29/12/2017 a 15/01/18
6.2 Inscrição	O candidato deverá encaminhar currículo *Lattes* para o e-mail: secretariamidiasufmt@gmail.com	15/01/18 a 20/01/18
6.3 Seleção	Análise dos Currículo Lattes	22/01/18
6.4 Publicação de resultados	Publicação do resultado final do processo seletivo na página da Secretaria de Tecnologia Educaional (www.setec.ufmt.br)	24/01/18

7 BANCA EXAMINADORA

7.1 A banca examinadora do processo seletivo será composta por três docentes efetivos em decisão formalizada pelo colegiado do curso;

7.2 A banca deverá prezar pelo princípio da impessoalidade no processo seletivo, e em especial, observar o disposto no decreto número 7.203 de 04 de junho de 2010 sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Dúvidas poderão ser esclarecidas por meio de correspondência formal ao coordenador de curso responsável pelo processo seletivo, pelo e-mail secretariamidiasufmt@gmail.com.

8.2. Os servidores docentes da UFMT somente poderão receber remuneração quando as mesmas não forem computadas como encargo docente institucional.

8.3. Os servidores técnicos administrativos deverão apresentar **anuência** da chefia imediata e **termo de compromisso** em que declare a realização das atividades em período fora do horário em que desenvolve as suas atividades institucionais.

8.4. Os casos omissos a esse processo seletivo serão resolvidos pelo colegiado de curso.

Claudia da Consolação Moreira
Siape nº 2221292
Coordenadora do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Mídias Digitais para a Educação

Aclyse de Mattos
Siape nº 2197467
Diretor da Faculdade de Comunicação e Artes